









www.serra.es.gov.br



Antônio Sergio Alves Vidigal Prefeito

Thiago Menezes Carreiro Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

José de Barros Neto Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da silva Secretario Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fabrício Araújo Dutra Secretário Municipal de Defesa Social

Alessandro Bermudes Gomes Secretário Municipal de Educação

Sheila Cristina de Souza Cruz Secretária Municipal de Saúde

Lilian Mota Pereira Secretária Municipal de Assistência Social

Juliana Emanuele Prado Martins Costa Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação Francisco de Assis Soares - Respondendo -Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cláudio Denicoli dos Santos Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa Secretário Municipal de Serviços

Thiago Meneses Carreiro Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Lilian Mota Pereira – Respondendo Secretária Municipal de Habitação

Lilian Mota Pereira – Respondendo -Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Weverson Valcker Meireles Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandro Luciani Bonzano Comper

Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES

Associação
Brasileira de
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Imprensas Oficiais



SESA



Saúde vai ganhar reforço com a convocação de mais 71 profissionais

» As convocações foram publicadas no Diário Oficial do Município desta quarta-feira (31) para os profissionais que atuam como assistente social, enfermeiro, farmacêutico e técnico de enfermagem

A Secretaria de Saúde da Serra (Sesa) está convocando mais 71 profissionais para reforçar as equipes das Unidades de Saúde e de Pronto-Atendimento. As convocações foram publicadas no Diário Oficial do Município desta quarta-feira (31) para os profissionais que atuam como assistente social, enfermeiro, farmacêutico

e técnico de enfermagem.

Pela primeira vez, a Secretaria fará todos os trâmites para a contratação temporária por meio remoto. Assim, os interessados em assumir os cargos, deverão acessar o link http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx, no site da Prefeitura, entre os dias 1º a 6 de abril, e manifes-

tar interesse na vaga.

Para a assinatura do contrato de trabalho o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, como certificados e declarações, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos que estão relacionados no anexo I dos Editais, para o mesmo endereço

eletrônico acima.

Essas convocações fazem parte de processos seletivos simplificados que ocorreram em 2020. Estão sendo disponibilizadas 45 vagas para técnico de enfermagem, quatro para assistente social, sete vagas para farmacêutico e 15 para enfermeiro.

Texto: Angela Angius Foto: Divulgação/Sesa-PMS

SEOB

Prefeito da Serra visita obras do Contorno do Mestre Álvaro

» O contorno do Mestre Álvaro terá quase 19 quilômetros de pistas duplas

Sergio Vidigal, realizou nesta terça-feira (30), visita técnica às obras do contorno do Mestre Álvaro. Participaram da visita ainda o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, o secretário de Estado de Esportes, Junior Abreu e o secretário municipal de Obras, Halpher Luiggi.

O contorno do Mestre Álvaro terá quase 19 quilômetros de pistas duplas.

O prefeito da Serra, A expectativa é que cerca de 15 mil veículos deixem de circular pela BR 101 todos os dias após a conclusão das obras. A estrada do Contorno do Mestre Álvaro sairá da rodovia do Contorno de Vitória, na altura de Cariacica, até a região próxima ao posto da Polícia Rodoviária Federal (PRF), em Serra Sede.

> "O trânsito que passa por Carapina se tornou um trânsito urbano. Pre

cisamos de criar essa via para desafogar a região. O investimento total será de R\$ 400 milhões e irá mudar a realidade do município. Após a conclusão, quem sair de Serra Sede para Vitória vai ter um ganho muito grande de tempo", declarou o secretário Halpher Luiggi.

Cerca de 40% já está concluída. Destaque para as desapropriações e serviço de terraplanagem que estão concluídos. A expectativa é terminar os trabalhos em 2022.

"Além acompanhar de perto o andamento desta obra tão importante não só para a Serra, mas para todo o Espírito Santo, discutimos também proietos de mobilidade urbana para a região da Grande Vitória", disse o prefeito Sergio Vidigal.

Texto: Leonardo Quarto Foto: Leonardo Quarto





DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DA SERRA

www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 01 de Abril de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição N°65

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.282, DE 15 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA SERRANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- $\bf Art.~1^{o}$ Fica instituído o Dia Municipal da Cavalgada Serrana na data de 16 de setembro.
- **Art. 2º** A data comemorativa do Dia Municipal da Cavalgada Serrana, estabelecido no artigo anterior, se integrará ao calendário municipal oficial
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 659039

Decretos

DECRETO Nº 1.168, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Substituir representantes do Conselho Municipal de Saúde da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e V do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Serra;

DECRETA:

- **Art. 1º** Nomeia como Conselheiro Titular **Juvenal Carneiro de Souza**, representante da Federação das Associações de Moradores da Serra FAMS, em substituição ao Conselheiro Titular **Osmar Pimenta**, representante dos usuários do Sistema Único de Saúde.
- **Art. 2º** Nomeia como Conselheira Titular **Janaína Esfalsini Figueira Assereuy**, Representante da Secretaria Municipal de Educação SEDU, em substituição a Conselheira Titular **Gracilene Crristina Barges Torres Bretas**, representante do segmento Gestor/Prestador.
- Art. 3º A substituição do Conselheiro se refere ao Biênio 2021/2022.
- **Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 de março de 2021.

Palácio Municipal em Serra, em 30 de março de 2021

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 658955

DECRETO Nº 1.132, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e; considerando o disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Municipal nº 2173/1999, que instituiu Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério e o inteiro teor do processo administrativo nº 11372/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério Público Municipal por um mandato de 03 (três) anos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA:

Elaine Maria Soneghetti - matrícula 16160 e 9997; Henimar Gonçalves Pimentel - matrícula nº 9635 e 34096; Solimar do Nascimento Leite - matrícula nº 16642.

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO (SINDIUPES):

Izaildo Marques da Silveira - matricula 19201; Marta Coelho Soares - matrícula 18689; Dimitri Barreto - matrícula 27380.

Parágrafo Único. A Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, terá como membro nato o presidente que será o Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2021. Palácio Municipal em Serra, 23 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 658956

DECRETO Nº 1.170, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e, de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo para compor a Comissão Permanente para efeitos de Avaliação de Imóveis- CEAVI, da secretaria Municipal da Fazenda- SEFA:

Presidente:

Mara Rubia da Rocha Pinheiro- Matrícula nº 24.258

Secretária:

Graciane Moreira dos Santos-Matrícula nº 6262

Membros Avaliadores:

Jamilly Siqueira Nicchio- Matrícula nº 38.057 Mycaelly Santos Gonçalves Miguel- Matrícula nº 77820 Grazielly Suely Prado Rangel - Matricula nº 38830

Servidores de Apoio:

Cezar Leandro Ribeiro -Matricula nº 5707 Antônio Miranda Nunes- Matricula nº 3704

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 5863/2020.

Palácio Municipal em Serra, 30 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 658987

DECRETO Nº 1.172, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 1.158, de 29 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659022

ATOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 1.171, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **ARISTON ALVES SOUZA BARBOZA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659026

DECRETO Nº 1.169, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **LÚCIA CARLA DE OLIVEIRA DEMUNER**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - CC-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659027

DECRETO Nº 1.176, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 17, de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659123

DECRETO Nº 1.177, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **EDNA ROSA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - CC-4, da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPOM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659124

DECRETO Nº 1.175, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA SALLES**, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE AGRAVOS NÃO CRÔNICOS - CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659125

DECRETO Nº 1.178, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **EDNA ROSA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659127

DECRETO Nº 1.179, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **DANIELLE ROCHA LUIZ RAINHA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC5, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis especificas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal

Protocolo 659129

Prefeitura Municipal da Serra

Espirito Santo

DECRETO Nº 1.174/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no inciso III do Art. 12 da Lei nº 5.260/2021 de 06/01/2021;

DECRETA:

- Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 31 de março de 2021

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

JULIANA EMANUELE PRADO MARTINS COSTA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO ADICIONAL SUPL	EMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	140.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.001.0000.0000	200.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0440.2253	Estruturar, Ampliar e Manter Guarda Civil Municipa	4.4.90.52.00	1.001.0197.0000	42.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.846.0000.3291	Pagamento de Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	2.001.0197.0000	7.000
		TOTAL		389.000

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0530.2003	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	140.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	200.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0440.2253	Estruturar, Ampliar e Manter Guarda Civil Municipa	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	42.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3288	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública	3.2.90.21.00	2.001.0000.0000	7.000
		TOTAL		389.000

Portaria

PORTARIA SEOB Nº 114, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 78, § 3º inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a implantação do Portal de Serviços Digitais para autuação e andamento processual, que visa trazer mais transparência, agilidade e desburocratização para usuários do serviço público e servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que, a partir do dia **05/04/2021**, os pedidos de **Apostilamento** dos contratos em andamento da Secretaria de Obras, deverão ser feitos exclusivamente por meio do *Portal de Serviços Digitais*, disponível no site da Prefeitura da Serra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 30 de março de 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 659013

PORTARIA SEOB Nº 117, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 78, § 3º inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de trabalho, que tem por objetivo harmonizar as intervenções municipais visando não haver retrabalho/desperdício.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras:

a) Secretaria Municipal de Obras da Serra (SEOB/PMS)

Halpher Luiggi - Membro efetivo Izabela Biancardi Roriz - Membro suplente

 b) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação (SEPLAE/PMS)

Aniceto José Moro Neto - Membro efetivo Yasmin Fraga Pimentel - Membro suplente

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra (SEMMA/PMS)

Claudio Denicoli dos Santos - Membro efetivo Camila Gomes Pacheco - Membro suplente

d) Secretaria Municipal de Serviços da Serra (SESE/PMS)

Marcio Alexandre Teixeira Lopes - Membro efetivo Paulo Henrique dos Santos Pereira - Membro suplente

e) EDP Escelsa

Bruno Amaral Cazoto - Membro efetivo Orlando Sena Campo Junior - Membro suplente

f) Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN)

Marcelo Lopes dos Santos - Membro efetivo Wagner Dalvi Santolin - Membro suplente

g) Serra Ambiental

Julianderson Silva Santos - Membro efetivo Brenner Rodrigues de Oliveira - Membro suplente

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar os resultados no formato documento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra, 31 de março de 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 659016

PORTARIA Nº 41, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 660/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **BRUNNA LUZIA JORGE PECEGUEIRA YUKI**, matrícula nº 57357, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **01/04/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos **Protocolo 659029**

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 5986/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 18/02/2021, os efeitos da Portaria nº 28, de 22/01/2020, que concedeu licença sem vencimento à servidora **MARA LUCIA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 34683, Agente Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 659031

PORTARIA N. º 007/2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DO ACERVO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DOS BENS E MÓVEIS PERMANENTES DA SECRETARIA DA FAZENDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o previsto na **PORTARIA 002,** de 23 de fevereiro de 2021, que Institui a Comissão de conferência de acervo de processos administrativo e dos bens e móveis permanentes da Secretaria da Fazenda

CONSIDERANDO o requerimento na CI nº 002/2021 da Comissão de Conferência, aos 19 de março de 2021, em que o Coordenador e os membros, solicitam a prorrogação, por mais 30(trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria SEFA- n º 002/2021, de 27 de fevereiro de 2021, para conferência de acervo de processos administrativo e dos bens e móveis permanentes da Secretaria da Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Serra/ES, 23 de março de 2021.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 659044

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa servidor para exercer a função de Autoridade Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Municipal nº 3.823/2011,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.974/2012, que criou o Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município da Serra, com a função de inspecionar e fiscalizar a industrialização e o beneficiamento de produtos de origem animal, com finalidade industrial ou comercial nos limites do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional para atuar na inspeção e fiscalização do beneficiamento e processamento de produtos de origem animal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLOVES DO CARMO**, matrícula nº 5095, Engenheiro Agrônomo, para exercer a função Autoridade Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município da Serra.

Art. 2º Caberá ao servidor exercer as funções de Autoridade Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal - SIM do Município, em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.974/2012.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao servidor não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 26 de março de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 659049

PORTARIA SEOB Nº 118, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado como gestor do Contrato Nº 251/2020, Processo nº 21.562/2020, firmado com a Empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA, referente à EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO LUCAS, NO BAIRRO DAS LARANJEIRAS, o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 77.074).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25/03/2021.

Serra/ES, em 30 de março de 2021.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 659053

PORTARIA SEOB Nº 119, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado como gestor do Contrato Nº 177/2020, Processo nº 24.428/2020, firmado com a empresa RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA., referente à EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA UNIÃO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 77.074) e como fiscal o **Sr. Fábio Araújo Faustini** (matrícula nº 26.143).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 30 de março de 2021.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 659056

PORTARIA SEOB Nº 120, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado como gestor do Contrato Nº 142/2020, Processo nº 18.978/2020, firmado com a Empresa Renova Construções Ltda., referente à EXECUÇÃO DA OBRA DE REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DE PARTE DA RUA VITÓRIA, NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 77.074) e como fiscal o **Sr. Fábio Araújo Faustini** (matrícula nº 26143).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 30 de março de 2021.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Protocolo 659057

PORTARIA SEOB Nº 121, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 67 da lei nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado como gestor do Contrato Nº 105/2020, Processo nº 59.228/2019, firmado com a Empresa Renova Construções Ltda, referente à EXECUÇÃO DA OBRA DEDRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, CAVADO E QUEBRA VIOLA NO BAIRRO JARDIM DA SERRA, o **Sr. Rodrigo Barbosa Rodrigues** (matrícula nº 77.074) e como fiscal o **Sr. Fábio Araújo Faustini** (matrícula nº 26.143).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 30 de março de 2021.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 659058

PORTARIA SETUR N. º 011/2021

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação da Lei Municipal 14.017/2020:

OFICIAL/ES

RESOLVE:

Art. 1° - Indicar os servidores da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para serem os representantes titular e suplente do Fórum Municipal pela Cidadania LGBTI da Serra:

Art. 2º - Os representantes ser:

ü Titular: Rarissa Moura dos Santos Ferreira

ü Suplente: Evelyn Reis Bergamim

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 30 de março de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 659177

PORTARIA SETUR N. º 012/2021

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação da Lei Municipal 14.017/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer para serem os representantes titular e suplente do Conselho Municipal do Nego - CONEGRO da Serra:

Art. 2º - Os representantes ser:

- ü Titular: Rarissa Moura dos Santos Ferreira
- ü Suplente: Evelyn Reis Bergamim

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 30 de março de 2021.

THIAGO MENEZES CARREIRO

Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 659179

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 006, DE 25 DE MARÇO DE 2021 Aprova o Plano de Ação Anual do Programa Incluir do SUAS/ES -Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de março de 2021, Ata Nº 327/2021, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando a Lei nº 9.752 de 16 de dezembro de 2011, que cria a Política Estadual de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza, sob a denominação de PROGRAMA INCLUIR e dá outras providências;

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 199, de 9 de julho de 2019 e CEAS/ES nº 446, de 13 de dezembro de 2019 que respectivamente, pactua e aprova a nova proposta do Programa Incluir no âmbito Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/ ES n^o 207, de 27 de outubro de 2020, que pactua os critérios de adesão ao Programa INCLUIR e o critério de priorização para efetivação dos repasses financeiros aos municípios.

Considerando as Resoluções CIB/ES nº 210, de 02 de março de 2021 e Resolução CEAS/ES nº 499, de 09 de março de 2021 que respectivamente, pactua e aprova os prazos para adesão dos municípios ao Programa Incluir no ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Ação Anual do Programa Incluir do SUAS/ES - Exercício 2021, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser transferido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/ES ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/Serra, à saber:

I - Equipe do PAIF/CRAS - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- II Equipe do Centro POP 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- III Equipe de Mobilização ao Mundo do Trabalho 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 25 de março de 2021. Gisalba Maria de Almeida Miguel

Presidente Comasse Biênio 2018- 2020

Protocolo 658951

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Aprova reprogramação de saldo de recurso federal para execução de ações socioassistenciais Covid19 - Exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de março de 2021, Ata Nº 327/2021, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Considerando Resolução Comasse Nº 012/2020, DOM/ES 1531, de 08 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Política da Assistência Social para Atuação na Situação de Emergência em Saúde Pública da Doença COVID - 19.

Considerando a Portaria nº 369/2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando Portaria MC Nº 601/2021, que permite aos recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Cidadania aos estados, municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à pandemia do Covid-19, a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021.

Considerando a Resolução Nº 013/2020, do Comasse, que aprova Termo de Aceite e compromisso referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor total de R\$ 2.003.025,00 (dois milhões, três mil e vinte e cinco reais), para estruturação da rede SUAS e cofinanciamento das ações socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar reprogramação do saldo de R\$ 724.668,15 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) para o exercício de 2021, referente a repasse emergencial de recurso federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS.

Art. 2º Aprovar Plano de Ação - Execução das Ações Socioassistências Covid-19 - Governo Federal, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para os trabalhadores do SUAS, aquisição de alimentos (prioritariamente ricos em proteína, para idosos e pessoas com deficiência assistidos pela PSE) e acolhimento Emergencial para população de rua.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 25 de março de 2021.

Gisalba Maria de Almeida Miguel

Presidente Comasse Biênio 2018- 2020

Protocolo 658952

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 142/2020. 3º TERMO ADITIVO. CONTRATADO: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DE PARTE DA

RUA VITÓRIA, NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO. OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 142/2020 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

SERRA (ES), 29 DE MARÇO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 177/2020. 2º TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA UNIÃO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 177/2020 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

SERRA (ES), 25 DE MARÇO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 178/2020. 1º TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: ASTRAL ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO

BAIRRO VILA NOVA DE COLARES.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 178/2020 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

SERRA (ES), 25 DE MARÇO DE 2021

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 658954

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 24 DE MARÇO DE 2021 ESTABELECE TRÂMITES PARA CELERIDADE NA COMPROVAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS IMÓVEIS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais:

Considerando a busca constante pela celeridade processual e diminuição dos processos burocráticos desnecessários;

Considerando os documentos comprobatórios de atendimento às normas de acessibilidade previstos pelo Artigo 13 do Decreto Municipal 8185/2016:

Art. 13 O Poder Público aceitará como comprovação de atendimento às normas de acessibilidade e também para a Calçada Legal, a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Certidão de Habitabilidade, "Habite-se" do imóvel, emitida pelo Departamento de Controle de Edificações - DCE da Sedur, onde deverá constar por escrito que a edificação atende às normas e legislações de acessibilidade e ao Projeto Calçada Legal.

II - Certidão de Acessibilidade emitido pelo setor responsável pela acessibilidade do Município, informando que a edificação atende às normas e legislações de acessibilidade e ao Projeto Calçada Legal.

III- Termo de Responsabilidade e Compromisso, assinado e com firma reconhecida do proprietário do imóvel ou seu representante legal, declarando que o imóvel e a calçada estão de acordo com as leis de acessibilidade e normas técnicas correlatas, conforme modelo constante do Anexo I.

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Responsável Técnico, elaborado e assinado, por profissional legalmente habilitado, atestando e comprovando a adequação dos elementos preconizados nas Normas Técnicas e legislações de acessibilidade e calçada, contratado pelo responsável pelo imóvel ou seu representante legal, devidamente quitada, conforme artigo 56, § 1º da Lei Federal nº 13.146/2015.

Parágrafo único. A Certidão de Habitabilidade, "Habite-se", citada no inciso I, não será aceita como comprovação de atendimento às normas de acessibilidade e ao Projeto Calçada Legal, nos casos em que tenha havido mudança de destinação do imóvel, em caso de reforma que modifique as características do imóvel ou tenha sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica.

Considerando que dentre os documentos obrigatórios para emissão da Certidão de Acessibilidade está a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Responsável Técnico assinada e devidamente quitada, atestando e comprovando a adequação dos elementos preconizados nas Normas Técnicas e legislações de acessibilidade e ao Projeto Calçada Legal, documento este já aceito como comprovação de atendimento às normas de acessibilidade e também para a Calçada Legal.

Considerando, por fim, a busca constante por parte do Município em se adequar à Lei Federal Nº 13874/2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a emissão de Certidão de Acessibilidade pelo Departamento de Controle de Edificações, sendo aceitos como comprovação de atendimento às normas de acessibilidade e também para a Calçada Legal os demais documentos elencados no Artigo 13 do decreto Municipal 8185/2016.

Art. 2º. Os processos administrativos para liberação ou renovação de Certidão de Acessibilidade protocolados serão arquivados, informando o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra, 24 de março de 2021.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 658981

